

DECRETO Nº 107, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Declara situação de emergência no Município de Marliéria nas áreas afetadas por fenômenos meteorológicos excepcionais, classificados como COBRADE - 13214 Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 81, da Lei Orgânica do Município e nos termos do inc. VI, do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram a cidade nos últimos dias, principalmente no período compreendido entre os dias 08/11/22 a 13/12/22, especialmente nos locais apontados pelo parecer da Defesa Civil;

CONSIDERANDO que os eventos naturais consubstanciados nas intensas precipitações ocorridas nos últimos dias no Município de Marliéria e seu entorno, ocasionaram a queda de uma ponte na comunidade rural Trindade – coordenadas geográficas em UTM: 23 k 731828 7812249; danos em 2(dois) bueiros – coordenadas Geográficas em UTM: 23k 733164 7817970 e 23k 732797 7816983; danos na estrada vicinal na comunidade Trindade; interrupção do tráfego e via de acesso na área rural, tudo conforme relatório apresentado pelo engenheiro civil do Município, Luiz José de Freitas CREA/MG 177128/D, comprometendo o direito de ir e vir da população;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas estão trazendo sérios transtornos ao Município de Marliéria e colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as consequências deste desastre podem resultar em danos humanos, materiais, ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais públicos e privados;

CONSIDERANDO que o Município é constituído de distrito, comunidades rurais, com diversos produtores agrícolas e pecuaristas os quais dependem das estradas vicinais para escoamento de suas produções, bem como para

acesso a escolas, hospitais, comércios e igrejas e que algumas destas estradas foram danificadas e interrompidas por queda de ponte e deslizamento de terras;

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria Técnica, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município, após visita realizada no dia 13/12/22, que concluiu pela necessidade de decretação de situação de emergência para retomada da normalidade, inclusive de locomoção dos munícipes afetados;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal nº. 002/2022, o qual descreve os danos decorrentes deste desastre e recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Marliéria;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das localidades atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastre de nível II ou de média intensidade, COBRADE - 13214 Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas que afetou áreas rurais.

Art. 2º Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta aos desastres ocorridos e reabilitação do cenário e reconstrução das vias rurais, pontes e acessos às moradias dos munícipes.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, autorizados a:

I - adentrar nas casas e demais imóveis particulares para prestar socorro e/ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Pública Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população Marlierense.

Art. 4º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, aos 16 de dezembro de 2022.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 37 / 2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 90/2022

MODALIDADE: Pregão c/ registro de Preços nº 37/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos sólidos domiciliares por meio de locação de 01 caminhão compactador de lixo com motorista no município de Marliéria e Distrito de Cava Grande, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura.

Aos 16/12/2022, às 8h 30 min, reuniram-se o Pregoeiro Oficial Sr. JULIANO PINTO MARTINS, deste Órgão e os membros da Equipe de Apoio, LÚCIA MARIA CASTRO e MOISÉS NASCIMENTO FREITAS, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 039 / 2022 para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 27/2022, Processo Licitatório nº 90/2022. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das empresas interessadas, quais sejam: MP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA- CNPJ 02.900.416/0001-91; LIARTH RESÍDUOS EIRELI- CNPJ 04.578.889/0001-40; COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA- CNPJ 06.236.059/0001-60; FG MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 27.499.157/0001-60; AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA CNPJ 10.338.548/0001-08. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas e o lançamento dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Logo após, foi iniciada a fase de lances de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei 10.520/02. A sessão de julgamento transcorreu de forma regular, ficando as licitantes classificadas da seguinte forma: : 1- MP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 02.900.416/0001-91, cujo lance corresponde ao valor global de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) e valor unitário por km de R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos); 2 - FG MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 27.499.157/0001-60, cujo lance corresponde ao valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e valor unitário por km de R\$ 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos); 3- COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - CNPJ 06.236.059/0001-60, cujo lance corresponde ao valor global de R\$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), e valor unitário por km de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); 4 - LIARTH RESÍDUOS EIRELI - CNPJ 04.578.889/0001-40, cujo lance corresponde ao valor global de R\$ 426.600,00

(quatrocentos e vinte e seis mil e seiscientos reais) e valor unitário por km de R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos). Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidiram por abrir diligência quanto as propostas apresentadas pelas empresas primeira e segunda colocadas com o objetivo de se verificar a exequibilidade das propostas apresentadas em razão da média apurada pelo município, ficando os respectivos licitantes intimados a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a Tabela de Composição de Custos, sendo esclarecido a todos licitantes que a Comissão de Licitações realizará nova apuração de média de preços praticados no mercado com o objetivo de verificar se a média atual de R\$ 18,38 (dezoito reais e trinta e oito centavos) por km condiz com a atual realidade. Quando da realização do julgamento das propostas, o Pregoeiro procederá com a publicação do resultado no Portal da Transparência do município e com o envio do mesmo pelo endereço de e-mail dos licitantes, convocando-os para a participação da etapa de habilitação. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e participantes.

Participantes:

CNPJ / CPF	Nome	/	Razão	Social
Representante				

Comissão de Licitação:

Juliano Pinto Martins
Pregoeiro

Moisés Nascimento Freitas
Membro

Lúcia Maria Castro
Membro

MP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA- CNPJ
02.900.416/0001-91_____

LIARTH RESÍDUOS EIRELI- CNPJ 04.578.889/0001-
40_____

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA- CNPJ
06.236.059/0001-60_____FG

MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 27.499.157/0001-
60_____

AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA CNPJ
10.338.548/0001-08_____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022

Ilustríssimo Senhor Oséias Martins Gomes, representante Legal da Empresa Pavimentar Construção e Pavimentação EIRELI, situada na Rua São Vicente, n.º 35, bairro Centro, cidade de Santa Bárbara do Leste/MG.

Processo Licitatório n.º 46/2022

Modalidade Tomada de Preço n.º 02/2022

Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual

Fundamentação Legal: art. 77 e art. 78, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93

O MUNICÍPIO MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, n.º 106, bairro Centro, na cidade de Marliéria – MG, CEP: 35.185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HAMILTON LIMA PAULA, ora denominado notificante, vem por meio deste, consoante estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no edital e seus anexos acima identificada em epígrafe, informar e notificar a EMPRESA PAVIMENTAR CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, situada na Rua São Vicente, n.º 35, bairro Centro, cidade de Santa Bárbara do Leste/MG, ora denominada notificada, da RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022 pelas razões de fato e de direito expostos a seguir:

Em apertada síntese, houve processo licitatório n.º 46/2022, na modalidade Tomada de Preço n.º 02/2022, consistente na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de drenagem pluvial na Rua Vitória, Rua Paraíba e Avenida Brasil no Distrito de Cava Grande, Município de Marliéria, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários para execução e mão de obra, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Após os trâmites administrativos – Processo Licitatório – a Empresa Pavimentar Construção e Pavimentação EIRELI, ora notificada, consagrou-se vencedora do presente certame. Após a assinatura do presente contrato, a referida empresa recebeu a ordem de serviço n.º 14/2022, expedida em 28/08/2022, recebido pela empresa no dia 31/08/2022 e que não fora cumprido.

A empresa foi notificada para cumprir com a ordem de serviço através dos Correios e por Emails, conforme cópias anexas ao processo licitatório. Porém, a empresa se manteve inerte sem nenhuma justificativa plausível.

Há de esclarecer que as notificações foram enviadas para a licitante visando sempre o interesse da Administração Pública, sobretudo, o interesse público. Contudo, a empresa não manifestou interesse em iniciar as obras contratadas.



Portanto, verifica-se que a empresa não atendeu a solicitação de execução contratual em tempo e modo estabelecidos, dando causa a presente rescisão.

Assim, conforme notificações, ora colacionado aos autos do processo licitatório, a empresa foi informada que o contrato seria rescindido.

Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como, atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo, que o Poder Público, seja em qual esfera for, não é lugar para “aventureiros”. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e portanto cabe fazer enquanto gestores da “res” pública, valer a missão de preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

Portanto, em face da inexecução total da prestação contratual, conforme previsto no art. 78, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n.º 131/2022.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do Prefeito Municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a Administração Pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar e ter ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Tendo em vista a culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no edital, no contrato e na Lei, que será apurado mediante regular processo administrativo em respeito à ampla defesa e contraditório por parte da empresa.

Pelo exposto, a contratante resolve, nas razões e com base nas legislações acima especificadas, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 131/2022**, a contar da data de 13/12/2022, nos termos da lei.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Dezembro de 2022– Diário Oficial Eletrônico
ANO X/ Nº 201– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



Publica-se o presente termo no Diário Eletrônico e notifique a empresa via correio na modalidade AR e via email.

Marliéria, 13 de dezembro de 2022.

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal

Oséias Martins Gomes,
Empresa Pavimentar Construção e Pavimentação EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

PROCESSO 76/2022 PREGÃO R.P. Nº 28/2022

CONTRATADO: ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.731.474/0001-27

OBJETO: Registro de preços para a futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Marliéria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 02/12/2022 a 02/12/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.528,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)

DATA: 02/12/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

PROCESSO 76/2022 PREGÃO R.P. Nº 28/2022

CONTRATADO: STOP SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP

CNPJ: 22.808.727/0001-32

OBJETO: Registro de preços para a futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Marliéria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 02/12/2022 a 02/12/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

DATA: 02/12/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

PROCESSO 76/2022 PREGÃO R.P. Nº 28/2022

CONTRATADO: COMERCIAL VENER LTDA – EPP

CNPJ: 65.353.401/0001/70

OBJETO: Registro de preços para a futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Marliéria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 02/12/2022 a 02/12/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$55.001,10 (cinquenta e cinco mil e um reais e dez centavos)

DATA: 02/12/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

PROCESSO 76/2022 PREGÃO R.P. Nº 28/2022
CONTRATADO: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 15.591.262/0001-70

OBJETO: Registro de preços para a futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Marliéria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 02/12/2022 a 02/12/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$50.790,00 (cinquenta mil, setecentos e noventa reais)

DATA: 02/12/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

PROCESSO 76/2022 PREGÃO R.P. Nº 28/2022
CONTRATADO: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.782.859/0001-02

OBJETO: Registro de preços para a futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Marliéria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 02/12/2022 a 02/12/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$68.415,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e quinze reais)

DATA: 02/12/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

PROCESSO 76/2022 PREGÃO R.P. Nº 28/2022
CONTRATADO: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 28.088.733/0001-49

OBJETO: Registro de preços para a futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Marliéria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 02/12/2022 a 02/12/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$47.496,10 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos)

DATA: 02/12/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

PROCESSO 76/2022 PREGÃO R.P. Nº 28/2022

CONTRATADO: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME

CNPJ: 21.856.981/0001-43

OBJETO: Registro de preços para a futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Marliéria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 02/12/2022 a 02/12/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$67.191,40 (sessenta e sete mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos).

DATA: 02/12/2022

ERRATA

PROCESSO Nº 87/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 – objeto:
Contratação de empresa especializada para obra de ponte situada à Rua Alípio
Moreira Quintão, Marliéria/MG.

Capa do Processo Licitatório

ONDE SE LÊ:

1ª Sessão Pública	21/12/2022 às 16 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Marliéria, Sala de Licitações, situada na Praça J.K., nº 106, Centro – Marliéria/MG.
----------------------	---

LEIA-SE

1ª Sessão Pública	21/12/2022 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Marliéria, Sala de Licitações, situada na Praça J.K., nº 106, Centro – Marliéria/MG.
----------------------	---

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA – MG. AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2022. Objeto: Seleção de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores do Município de Marliéria, a pedido da Secretaria Municipal de Administração. Abertura: dia **06/01/2023 às 8h30min**. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: <http://www.marlieria.mg.gov.br/conteudolicitacoes.asp> Informações complementares através do e-mail: licitacao@marlieria.mg.gov.br ou Tel.3844-1160. Juliano Pinto Martins - Pregoeiro. 16/12/22.
